



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

2. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação, workshop, oficinas, capacitação e seminários de profissionais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e do Cadastro Único/Bolsa Família, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a forma de execução mensal.

2. **DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação ora pretendida, sob as condições estabelecidas neste documento tem por finalidade a prestação de serviço para formação continuada dos trabalhadores da Assistência Social e do Programa Bolsa Família, bem como de agentes de controle social, tendo como pressuposto atender as necessidades que as atividades demandam com qualidade, conhecimento e qualificação nos serviços prestados. A descrição detalhada de cada item visa à aquisição de serviços de qualidade e adequados à demanda dos usuários desta secretaria. A necessidade do consumo de tal serviço demanda da solicitação dos trabalhadores, bem como se trata de uma necessidade apontada pela NOB/RH/SUAS/2007 e Política Nacional de Educação Permanente das SUAS/2013.

4. **DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA SOBRE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI.	Serviço	1
2	REALIZAÇÃO DE OFICINA SOBRE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	Serviço	1
3	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serviço	1
4	REALIZAÇÃO DE OFICINA SOBRE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF: ABORDAGEM METODOLÓGICA DO TRABALHO COM FAMÍLIAS.	Serviço	1



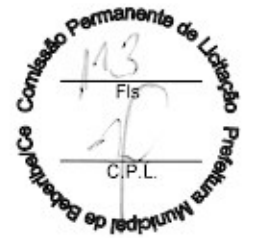
5	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - LEI 13.019/2014 E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.	Serviço	1
6	CAPACITAÇÃO COM OS PROFISSIONAIS DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE	Serviço	1

4.1. O serviço deverá ser prestado atendendo às seguintes orientações:

LOTE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO-ALVO	TEMAS A SEREM ABORDADOS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO DO PROFISSIONAL FACILITADOR
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA SOBRE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI.	CRAS, CREAS, Gestão e Conselheiros Tutelares.	<ul style="list-style-type: none">Orientações acerca do PAEFI; Metodologia de trabalho multiprofissional no CREAS;Metodologias e experiências de trabalho com PAEFI;Articulação entre o SGD;	8h	<ul style="list-style-type: none">Mestrado na área de políticas públicas ou afins;Experiência comprovada de atuação na política de assistência social na área da proteção social especial;Experiência comprovada em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social.
2	REALIZAÇÃO DE OFICINA SOBRE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	Oficina com equipe técnica dos CREAS, Serviços convivência e Gestão.	<ul style="list-style-type: none">Orientações técnicas do SCFV;Metodologias de execução do SCFV;Experiências de trabalho com SCFV.	8h	<ul style="list-style-type: none">Mestrado na área de políticas públicas ou afins;Experiência comprovada de atuação na política de assistência social na área da Proteção Social Básica;Experiência comprovada em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de Assistência Social.
3	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Profissionais que atuam na política de Assistência Social, e conselheiros dos conselhos vinculados à Secretaria de Assistência	<ul style="list-style-type: none">Alinhamento do conhecimento acerca da política de Assistência Social e aprofundar as relações teórico prático na execução dos serviços socioassistenciais.Abordar a legislação	8h	<ul style="list-style-type: none">Mestrado na área de políticas públicas ou afins;Experiência comprovada de atuação na política de assistência social;Experiência comprovada em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social.



		Social e Cidadania .	básica: LOAS, PNAS, NOB/SUAS, NOB/RH; • Abordar o cenário atual e suas reflexões no Sistema Único de Assistência Social. • Debate sobre as principais demandas e orientações ao exercício profissional.		
4	REALIZAÇÃO DE OFICINA SOBRE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF: ABORDAGEM METODOLÓGICA DO TRABALHO COM FAMÍLIAS.	Equipe técnica dos CRAS, CREAS, Serviços de convivência e Gestão.	• Orientações técnicas do PAIF; • Metodologias e experiências de trabalho com famílias e comunidade.	8h	• Mestrado na área de políticas públicas ou afins; • Experiência comprovada de atuação na política de assistência social na área da proteção social básica; • Experiência comprovada em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social.
5	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - LEI 13.019/2014 E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.	Conselheiros e organizações da sociedade civil	• Marco Regulatório das Organizações da sociedade civil. • Gestão de parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil (OSC), considerando a Lei Federal nº 13.019/2014. • Controle social das políticas públicas: • A importância da participação do cidadão no acompanhamento da gestão dos recursos públicos durante a execução das políticas públicas. • Mecanismos de exercício do Controle Social	8h	• O profissional deverá ter no mínimo os seguintes requisitos: Experiência como facilitador de oficina ou seminário para entidades não governamentais.
6	CAPACITAÇÃO COM OS PROFISSIONAIS	Profissionais do Cadastro único/ Bolsa	• Conforme Item 4.4	32h	Coordenador Pedagógico – Possuir o Certificado da Capacitação de Instrutor (Multiplicador) pela SENARC/MDS.



<p>DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.</p>	<p>Família</p>			<p>Realiza nivelamento com os multiplicadores, planeja as atividades com os multiplicadores, acompanhar a execução das atividades, apoio administrativo, verifica material didático, aplicar e verificar a aplicação dos teste(inicial e final); Auxiliar na elaboração do plano de treinamento do estado; substituir multiplicadores, sempre que necessário; organizar, em cada sala de aula, os equipamentos necessários (computador, Power Point, tela de projeção, etc.); elaborar relatórios de acompanhamento/avaliação das ações de capacitação; analisar os resultados das avaliações da capacitação – pelos participantes e multiplicadores – e encaminhar os relatórios a Coordenação Estadual do Cadastro Único; auxilia os multiplicadores.</p> <p>Multiplicador 1 – Possuir o Certificado da Capacitação de Instrutor (Multiplicador) pela SENARC/MDS. Responsável pela operacionalização das aulas para a formação de entrevistadores; Estudar atentamente todo o material instrucional (Guias e Manuais) antes de iniciar as turmas de capacitação; Organizar os materiais didáticos referentes às dinâmicas de grupo; Organizar os materiais de apoio necessários para as aulas; verificar, junto ao Coordenador Pedagógico, a lista de presença da turma e garantir que ela seja devidamente assinada pelos participantes diariamente; Providenciar o download dos materiais atualizados antes da impressão para os participantes; Providenciar cópias da avaliação de reação do instrutor, uma para cada turma; providenciar, cópias do quadro de notas, um para cada turma; verificar os equipamentos na sala de aula antes do início das turmas; e Estudar os slides dos Power Points antes do início das turmas, aplicar os testes (inicial e final).</p> <p>Multiplicador 2 – Possuir o Certificado da Capacitação de Instrutor (Multiplicador) pela SENARC/MDS. Responsável pela operacionalização das aulas para a formação de entrevistadores; Estudar atentamente todo o material instrucional (Guias e Manuais) antes de iniciar as turmas de capacitação; Organizar os materiais didáticos referentes às dinâmicas de</p>
--	----------------	--	--	---



					grupo; Organizar os materiais de apoio necessários para as aulas; verificar, junto ao Coordenador Pedagógico, a lista de presença da turma e garantir que ela seja devidamente assinada pelos participantes diariamente; Providenciar o download dos materiais atualizados antes da impressão para os participantes; providenciar cópias da avaliação de reação do instrutor, uma para cada turma; providenciar, cópias do quadro de notas, um para cada turma; Verificar os equipamentos na sala de aula antes do início das turmas; e Estudar os slides dos Power Points antes do início das turmas, aplicar os testes (inicial e final).
--	--	--	--	--	---

4.2. O serviço solicitado no Lote nº 6 deverá seguir a Programação da Capacitação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, utilizada na Capacitação da STDS/Coordenação Estadual do CadÚnico e PBF.

Horário	1º DIA DE CAPACITAÇÃO
08h00	Abertura – Boas Vindas, Apresentação de Multiplicadores, Orientação para Capacitação de Entrevistadores o – 30'
08h30	Dinâmica de Apresentação: “Com que cara você veio?” – 30'
09h00	Pacto de Trabalho – 5'
09h05	Tempestade de Idéias: O que vocês entendem por exclusão social no país? – 10'
09h15	Vídeo Nº 02: O Cadastro Único para Programas Sociais – 20'
09h35	Discussão sobre o Vídeo Nº 02 – 10'
09h45	Exercícios: 01 e 02 (Tarjeta) – Caderno de Atividades – 10'
09h55	Exposição Oral: Processo de construção do Novo Formulário do CadÚnico – 10'
10h05	Intervalo – 15'
10h20	Teste inicial (Etapas I, II e III) – 50'
11h10	Exposição Oral e Atividade: Orientações Gerais ao Entrevistador – 10'
11h20	Vídeo Nº 03: O Processo de Entrevista e o Entrevistador – 10'
11h30	Discussão sobre o Vídeo Nº 03 – 10'
11h40	Exercícios: 03, 04, 05 e 06 no Caderno de Atividades – 22'
12h00	Almoço
13h20	Dinâmica Vitalizadora: Tempestade – 5'
13h25	Exposição Oral: Formulário de Cadastramento – 5'
13h30	Vídeo Nº 04: Como Registrar as informações nos Formulários do CadÚnico – 10'



13h40	Discussão sobre o Vídeo Nº 04 – 15'
13h55	Exercícios: 07 e 08 - Caderno de Exercícios – 20'
14h15	Exposição Oral: Bloco 01 - Identificação e Controle – 5'
14h20	Vídeo Nº 05: Bloco 01 – Identificação e Controle – 10'
14h30	Discussão sobre o Vídeo Nº 05 – 40'
15h10	Intervalo – 20'

Horário	1º DIA DE CAPACITAÇÃO
15h30	Exposição Oral: "Exemplos de Preenchimento do Endereço da Família" – 40'
16h10	Exercícios: 11 a 15 – Caderno de Exercícios – 20'
16h30	Exposição Oral: Bloco 02 - Características do Domicílio – 15'
16h45	Vídeo Nº 06: Bloco 02 – Características do Domicílio – 10'
16h55	Discussão sobre o Vídeo Nº 06 – 15'
17h10	Exercícios: 18 e 19 – Caderno de Exercício – 15'
17h25	Revisão do Conteúdo – 5'
17h30	Encerramento do dia

Horário	2º DIA DE CAPACITAÇÃO
08h00	Dinâmica da Batata Quente – 15'
08h15	Exposição Oral: Bloco 03 – Família – 5'
08h20	Exercício: 20 – Caderno de Exercício – 10'
08h30	Exposição Oral: Bloco 03 – Família – 25'
08h55	Vídeo 07 – Bloco 03 – Família – 10'
09h05	Discussão sobre o Vídeo Nº 07 – 15'
09h20	Exercícios: 21 a 26 – Caderno de Exercícios – 15'
09h35	Exposição Oral: Bloco 04 – Identificação da Pessoa e Bloco 05 – Documentos – 15'
09h50	Vídeo Nº 08 - Bloco 04 – Identificação da Pessoa e Bloco 05 – Documentos – 10'
10h00	Discussão sobre o Vídeo Nº 08 – 15'
10h15	Intervalo – 10'
10h25	Jogo de Perguntas e Respostas – 30'
10h55	Exposição Oral: Informações Importantes (Bloco 4) – 15'
11h10	Exercícios: 27 a 29 – Caderno de Exercícios – 15'
11h25	Exposição Oral: Bloco 06 – Pessoas com Deficiência – 15'
11h40	Vídeo Nº 09 – Bloco 06 – Pessoas com Deficiência – 10'
11h50	Discussão sobre o Vídeo Nº 09 – 10'
12h00	Exercício: 30 – Caderno de Exercício – 10'
12h10	Almoço
13h10	Exposição Oral: Bloco 07 – Escolaridade – 5'



13h15	Dinâmica do Quebra-Cabeça de Conceitos – 20'
13h35	Video Nº 10 – Bloco 07 – Escolaridade – 10'
13h45	Discussão sobre o Vídeo Nº 10 – 20'
14h05	Exercícios: 31 e 32 – Caderno de Exercícios – 15'
14h20	Dinâmica: Cadeira Premiada – 20'
14h40	Exposição Oral: bloco 08 – Trabalho e Remuneração – 5'
14h45	Dinâmica Tempestade de Idéias – 5'
14h50	Intervalo – 10'
15h00	Exposição Oral: Bloco 08 – Trabalho e Remuneração – 10'
15h10	Video Nº 11 – Bloco 08 – Trabalho e remuneração – 10'
15h20	Exercícios: 33 a 35 – Caderno de Atividades – 15'
15h35	Exposição Oral: Bloco 09 – responsável pela Unidade Familiar, Bloco 10 – Marcação Livre para o Município e Comprovante de Prestação de Informação – 20'
15h55	Exposição Oral: Objetivo da Aula 13 - Cadastramento de Povos e Comunidades Tradicionais – 5'
16h00	Video Nº 12 - Povos e Comunidades Tradicionais: Quilombolas e Indígenas – 15'
16h15	Discussão sobre o Vídeo Nº 12 – 15'
16h30	Exposição Oral: Cadastramento de Famílias Quilombolas e de Famílias Indígenas – 10'
16h40	Exercício: 38 (Estudo de Caso) – Caderno de Exercícios – 15'
16h55	Exposição Oral: Auto-Identificação dos Povos Indígenas, Documentação, Endereço de Famílias Indígenas e Formulário Principal – 10'
17h05	Exercício: 39 (Estudo de Caso) – Caderno de Exercício – 15'
17h20	Encerramento do Dia

Horário	3º DIA DE CAPACITAÇÃO
08h00	Exposição Oral: Formulários Avulsos 1 e 2 – 10'
08h10	Dinâmica dos Formulários Avulsos – 10'
08h20	Exposição Oral: Formulários Suplementares – 35'
08h55	Exercícios: 40 e 41 – Caderno de Exercícios – 10'
09h05	Exposição Oral: Cadastramento de Pessoas em Situação de Rua – Formulário Suplementar 2 – 5'
09h10	Tempestade de idéias – 15'
09h25	Video Nº 13 – Orientações para o Cadastramento de Pessoas em Situação de Rua – 10'
09h35	Discussão sobre o Vídeo Nº 13 – 10'
09h45	Exposição Oral: O que são Pessoas de Rua; Pessoas em Situação de Rua; Abrigados, Acampados e Assentados são Pessoas em



	Situação de Rua?; Preenchimento do Formulário Principal e Suplementar 2 – 30'
10h15	Intervalo – 15'
10h30	Exercícios: 42 a 44 – Caderno de Atividades – 15'
10h45	Dinâmica: O que você lembra? – aula 17 A – 10'
10h55	Exposição Oral – aula 17 (Cadastramento de Grupos Tradicionais e Específicos – Preenchimento do Formulário Suplementar 1) - A – 5'
11h00	Tempestade de idéias - aula 17 A – 10'
11h10	Exposição Oral - aula 17 A – 5'
11h15	Vídeo: Trabalho Escravo - aula 17 A – 10'
11h25	Discussão sobre o Vídeo Trabalho Escravo – 5'
11h30	Exposição Oral - aula 17 A – 15'
11h45	Exercícios – 45 - aula 17 A – 15'
12h00	Almoço
13h20	Exposição Oral - aula 17 B (Cadastramento de Grupos Tradicionais e Específicos – Preenchimento do Formulário Suplementar 1 – Quesito 2.07) – 5'
13h25	Exposição Oral - aula 17 B (Famílias Ciganas) – 10'
13h35	Exposição Oral - aula 17 B (Famílias extrativistas) – 15'
13h50	Exposição Oral - aula 17 B (Famílias de Pescadores Artesanais) – 5'
Horário	3º DIA DE CAPACITAÇÃO
13h55	Exercícios – 46 10'
14h05	Exposição Oral - aula 17 B (Famílias pertencentes à Comunidade de terreiros) – 10'
14h15	Exposição Oral - aula 17 B (Famílias Ribeirinhas) – 10'
14h25	Exercício - Atividade: "Quem Sou Eu?"- 10'
14h35	Dinâmica: Desfazendo o Nó - - aula 17 C – 10'
14h45	Exposição Oral - aula 17 C (Famílias de Agricultores Familiares) – 15'
15h00	Exposição Oral - aula 17 C (Famílias Assentadas da reforma agrária e beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário) – 20'
15h20	Intervalo – 15'
15h35	Exposição Oral - aula 17 C (Famílias Acampadas) – 5'
15h40	Exercício – 47 10'
15h50	Exposição Oral - aula 17 D (Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura) – 10'
16h00	Exposição Oral - aula 17 D (Famílias de presos do sistema carcerário) – 15'



16h15	Exposição Oral - aula 17 D (Famílias de catadores de material reciclável) – 10'
16h25	Exposição Oral - aula 17 D (Famílias que não se enquadram em nenhuma categoria relacionada) – 10'
16h35	Exercícios – 48 e 49 - 30'
17h05	Atividade: Discutir a questão da "Importância de Identificar corretamente as famílias no Cadastro Único" – 20'
17h25	Encerramento do dia

4.5. É de responsabilidade do proponente as despesas com traslado, alimentação, hospedagem e honorários do(s) facilitador(es) do evento.

4.6. O local para realização das capacitações é de responsabilidade do licitante.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), sob as Dotações Orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
08 243 0050 2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	FNAS
08 244 6105 2.094	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	3.3.90.39.00	FNAS
08 244 6102 2.091	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD SUAS	3.3.90.39.00	FNAS
08 244 60102 2.087	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF	3.3.90.39.00	FNAS

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município de Beberibe-Ce.

6.2 - A licitante vencedora terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante no item 11 do presente termo. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado as sanções dispostas no Termo Contratual.



6.3 - Se a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Ordenador(a) de Despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

6.4 - Incumbirá ao(à) CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

6.5- A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

6.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA PROPOSTA

(colocar em papel timbrado da empresa)

Ao
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Beberibe

Ref.: Pregão Presencial nº 0312.01/2018-SASC

A PROSTA DE PREÇOS encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA SOBRE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI.	Serviço	1		
2	REALIZAÇÃO DE OFICINA SOBRE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	Serviço	1		



PREFEITURA DE
BEBERIBE



3	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serviço	1		
4	REALIZAÇÃO DE OFICINA SOBRE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF: ABORDAGEM METODOLÓGICA DO TRABALHO COM FAMÍLIAS.	Serviço	1		
5	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - LEI 13.019/2014 E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.	Serviço	1		
6	CAPACITAÇÃO COM OS PROFISSIONAIS DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE	Serviço	1		
VALOR GLOBAL					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Rua João Tomaz Ferreira, 42 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Inscrição Estadual: 06.087.798-7
www.beberibe.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BEBERIBE



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(colocar em papel timbrado da empresa)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

Rua João Tomaz Ferreira, 42 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Inscrição Estadual: 06.087.798-7
www.beberibe.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BEBERIBE



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado da empresa)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na
cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do
cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002,
sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de
Pregão Presencial nº 0312.01/2018-SASC.

_____ de _____ de _____

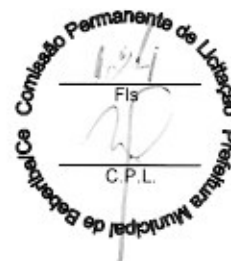
(Local)

Assinatura,
nome e número da identidade do declarante

Rua João Tomaz Ferreira, 42 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Inscrição Estadual: 06.087.798-7
www.beberibe.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BEBERIBE



ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0312.01/2018-SASC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação, workshop, oficinas, capacitação e seminários de profissionais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e do Cadastro Único/Bolsa Família, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE: _____

CNPJ/CPF _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

CEP: _____

FONE: _____

FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____

_____ de _____ de _____

(Local)

(NOME / FUNÇÃO)

Rua João Tomaz Ferreira, 42 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Inscrição Estadual: 06.087.798-7
www.beberibe.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BEBERIBE



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DE BEBERIBE E (O) A EMPRESA
_____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania, por meio do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.821.279/0001-89 neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. IOLANDA PEREIRA DA SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial n.º 0312.01/2018-SASC e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação, workshop, oficinas e seminários de profissionais Do Sistema Único Da Assistência Social (SUAS) e do CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, o, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DO PRAZO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os eventos/seminários/oficinas/workshop e capacitação deverão ocorrer no período de

Rua João Tomaz Ferreira, 42 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Inscrição Estadual: 06.087.798-7
www.beberibe.ce.gov.br



Novembro a Dezembro de 2018, em datas a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, dentro do citado período.

4.2. Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria Assistência Social e Cidadania.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.4. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. O objeto do presente Contrato não será objeto de reajuste.

5.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual., na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Beberibe.

6.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Beberibe.

6.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), sob as Dotações Orçamentárias:



PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
08 243 0050 2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	FNAS
08 244 6105 2.094	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	3.3.90.39.00	FNAS
08 244 6102 2.091	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD SUAS	3.3.90.39.00	FNAS
08 244 60102 2.087	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF	3.3.90.39.00	FNAS

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento,
- 10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- 10.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

- 12.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Beberibe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 12.3. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:



- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
- c.2) Desistência de entregar os produtos.

12.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

12.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Beberibe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

12.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

12.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

12.8- As sanções previstas no item 13.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

12.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

12.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do município de Beberibe, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



PREFEITURA DE
BEBERIBE



E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Beberibe-CE, de de 2018.

IOLANDA PEREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria
de Assistência Social e Cidadania de
Beberibe
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
BEBERIBE



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de
identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa,
empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar
nº 123/2006.

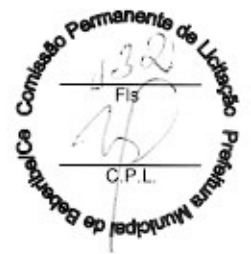
Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Rua João Tomaz Ferreira, 42 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Inscrição Estadual: 06.087.798-7
www.beberibe.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BEBERIBE



ANEXO IX - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Beberibe, no processo de Pregão Presencial nº 0312.01/2018-SASC, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____